

Resolução Direx nº 06 de 03 de maio de 2024

Aprova a estrutura, a tipologia organizacional e o organograma da Direx e dá outras providências.

A Diretoria Executiva da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, AgSUS, no uso das competências previstas nos incisos I e II do artigo 14, do Estatuto da Agência, aprovado pela Resolução CDA n.º 01, de 05 de fevereiro de 2024, e nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela Resolução CDA n.º 03, de 27 de fevereiro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a estrutura e a tipologia organizacional da Diretoria Executiva da Agência Brasileira de Apoio à Gestão SUS - AgSUS, nos termos definidos do Regimento Interno da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Fica aprovado o organograma da Diretoria Executiva conforme o Anexo I desta resolução.

Art. 2º A Diretoria Executiva da AgSUS tem a seguinte organização:

I – Presidência:

a) gabinete;

b) secretaria executiva e de articulação:

1. unidade de planejamento e gestão estratégica;

2. unidade de comunicação;

3. unidade de finanças, orçamento e contabilidade;

c) unidade jurídica; e

d) unidade de integridade;

II – Diretoria de Atenção Integral à Saúde:

a) coordenação especial de saúde indígena;

- b) unidade de monitoramento e avaliação;
- c) unidade de transformação digital em saúde;
- d) unidade de serviços em saúde;
- e) unidade de ensino e pesquisa; e
- f) unidade de projetos e inovação;

III – Diretoria de Operações:

- a) unidade de gestão de pessoas;
- b) unidade de compras, contratos e convênios;
- c) unidade de logística, suprimentos e infraestrutura; e
- d) unidade de tecnologia da informação e comunicação.

§ 1º As unidades administrativas de projetos temporários ou especializados, quando instituídas, estão dispensadas de representação no organograma, contudo devem ficar subordinadas diretamente aos Diretores ou Gestores Executivos.

§ 2º Cada unidade administrativa terá uma sigla única correspondente, conforme constante no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º A AgSUS adotará, na sua estrutura, a seguinte tipologia organizacional:

I - Presidência: unidade que reúne os responsáveis em apoiar o exercício das atribuições exclusivas do Diretor Presidente, sendo atribuída competências generalistas de gestão da Agência;

II - Diretoria: unidade que reúne os responsáveis em apoiar a execução e a operacionalização das atividades temáticas relativas ao exercício das atribuições do respectivo Diretor;

III - Gabinete: unidade de apoio e assessoria direta ao Diretor Presidente e à Secretaria Executiva;

IV - Unidade Administrativa: unidade gerencial que desempenha atividades de planejamento, gestão, articulação interna, organização para a provisão de apoio operacional à Agência ou a execução de atividades técnicas especializadas sob a responsabilidade de um Gestor Executivo;

V - Unidade de Projetos: unidade executiva temporária subordinada a Diretores ou Gestores Executivos que executa iniciativas especializadas e temporárias

cuja responsabilidade é definida no âmbito do próprio projeto, atribuída a um ou mais Gestor de Projetos;

VI - Coordenação Especial: unidade gerencial subordinada diretamente à Presidência ou a uma Diretoria, sendo responsável pela execução de pelo menos um processo de trabalho estratégico;

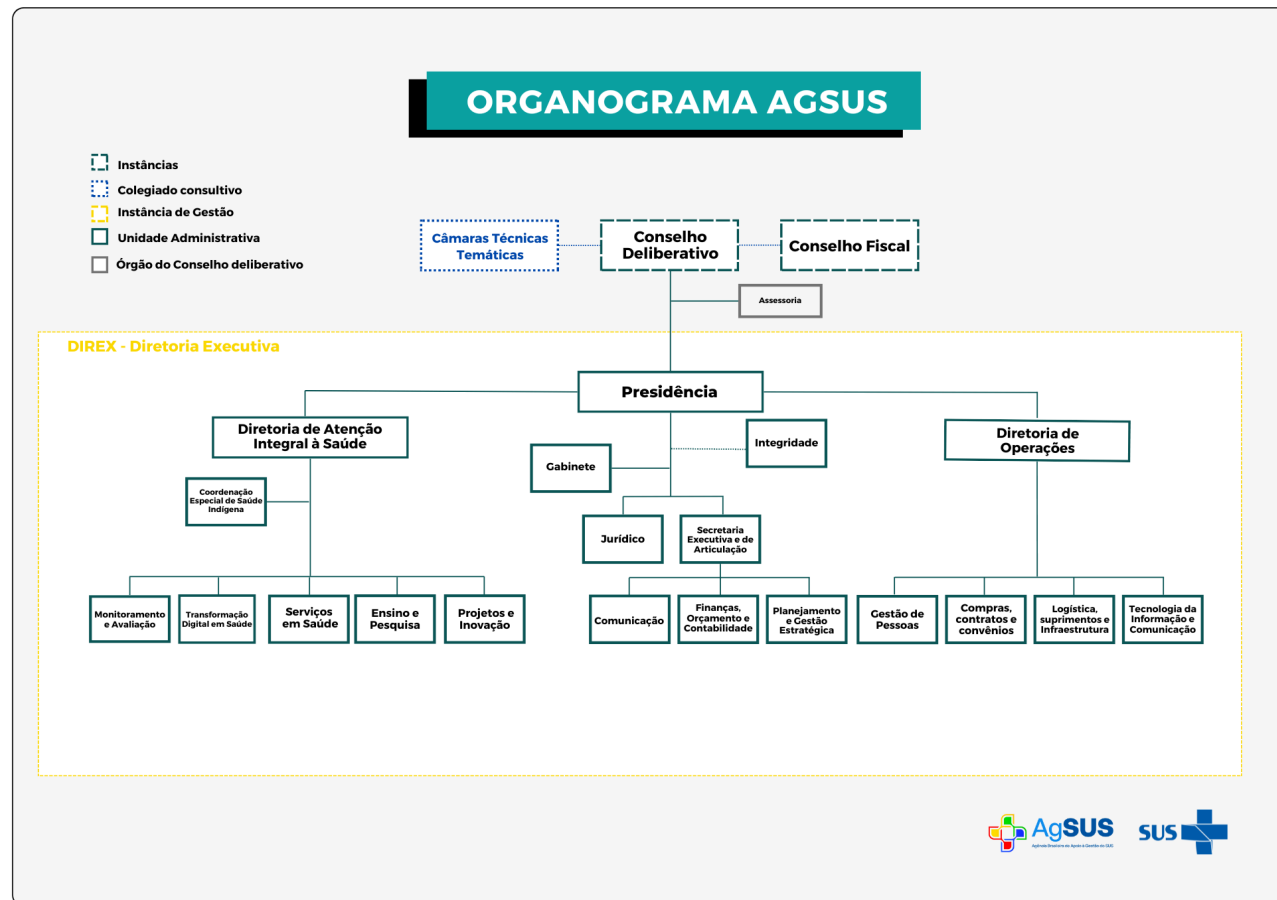
VII - Coordenação: unidade operacional subordinada às Unidades Administrativas ou de Projetos, dirigidas por Gestor Executivo ou Gestor de Projetos, sendo responsável pela execução de pelo menos um processo de trabalho estratégico.

Art. 4º Fica incumbido à Unidade de Gestão de Pessoas a respectiva parametrização da estrutura ora aprovada nos sistemas de informação para fins da implementação da presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando todas as disposições em contrário.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor Presidente

Anexo I ORGANOGRAMA DA AgSUS



Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: f5f7651a-2efa-40f1-9044-c3148d1f7892.

Resumo original: ab38f0ab9f1927d57f9b592ef68cc007b271ec8267b5f1d6abd7df9161fe7981.



Anexo II

SIGLA DAS UNIDADES DA AgSUS

PRES – Presidência

GAB - Gabinete

SEAR - Secretaria Executiva e de Articulação

UPGE - Unidade de Planejamento e Gestão Estratégica

UCOM - Unidade de Comunicação

UFOC - Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade

UJUR - Unidade Jurídica

UINT - Unidade de Integridade

DAIS - Diretoria de Atenção Integral à Saúde

CESI - Coordenação Especial de Saúde Indígena

UMA - Unidade de Monitoramento e Avaliação

UDIGIS - Unidade de Transformação Digital em Saúde

USS - Unidade de Serviços em Saúde

UEP - Unidade de Ensino e Pesquisa

UNOV - Unidade de Projetos e Inovação

DIOP - Diretoria de Operações

UGP - Unidade de Gestão de Pessoas

UCONT - Unidade de Compras, Contratos e Convênios

ULOG - Unidade de Logística, Suprimentos e Infraestrutura

UTIC - Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação

Este documento foi assinado eletronicamente.

Identificador do processo: f5f7651a-2efa-40f1-9044-c3148d1f7892

Resumo do arquivo original: ab38f0ab9f1927d57f9b592ef68cc007b271ec8267b5f1d6abd7df9161fe7981

Data: 07/05/2024 16:50:27 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Resumo (Página 1 de 1)

Assinaturas:

Nome: André Longo Araújo de Melo - Diretor Presidente

E-mail: andre.longo@agenciasus.org.br

Telefone: Não informado

IP: 189.9.62.160

Data: 07/05/2024 16:50:26 Horário de Brasília (GMT-03:00)